



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.932 DE 2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

*"Altera a Lei Municipal nº 1.555/2013, que criou o "Programa de Auxílio Desemprego de Ribeirão do Sul" e a Lei nº. 1751/2018, que ampliou o número de beneficiários e dá outras providências".*

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica estabelecido o número de 70 (setenta) vagas para a inclusão de integrantes da população desempregada residente no Município no "Programa de Auxílio Desemprego do Município de Ribeirão do Sul".

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente e posteriores, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-SP, 07 de dezembro de 2022

Salma Aparecida Meroto Beffa  
**Prefeita Municipal**

Antônio Waiss  
**Diretor Dep. Adm.**